



Fundação Educacional de Brusque - FEBE

Conselho Administrativo - CA

RESOLUÇÃO CA nº 48/09

Aprova a planilha orçamentária que especifica.

A Presidente do Conselho Administrativo - CA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea “d” do artigo 9º, atendendo o § 8º do artigo 8º c/c a alínea “a” do artigo 11 do Estatuto da FEBE, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

Considerando o disposto no Parecer nº. 128/09, de 09/12/09, do Conselho Universitário – Consuni,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha Orçamentária do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Desenvolvimento e Aprendizagem na Infância, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de dezembro de 2009.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli
Presidente do CA